



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 33/2021 - SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO

O Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria IFRS/POA Nº 156, DE 17/02/2020, publicada no DOU de 27/02/2020, por intermédio da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna pública a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IFRS nas modalidades de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) destinada a estudantes de nível técnico e superior e de pós-graduação da instituição, cujas cotas de bolsas são referentes aos projetos selecionados no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsista para a vaga no projeto de pesquisa e inovação aprovado no Edital Complementar nº 09/2021, vinculado ao Edital IFRS nº 12/2021 - Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2021/2022.

1.2 A Bolsa é na modalidade de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI), destinada aos discentes de cursos técnicos de nível médio das modalidades concomitante, integrado ou subsequente e discentes dos cursos de graduação do IFRS que realizam iniciação científica e tecnológica em projetos de pesquisa e inovação aprovados e classificados em edital.

1.3 O valor mensal previsto para a Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (BIDTI) é de R\$ 200,00 (duzentos reais) para 08 (oito) horas semanais.

1.4 O valor mensal das Bolsas de Pesquisa segue o disposto no Anexo I da [Resolução 009/2021](#).

1.5 A vigência da bolsa será de 01/10/2021 a 31/12/2021.

2 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para bolsista de pesquisa na modalidade BIDTI encontra-se no Quadro 1:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Quadro 1 – Distribuição das cotas de bolsas

Projeto	Coordenadora / email	BOLSA		
		Modalidade – Valor da Bolsa	Quantidade	Carga horária
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	Márcia Häfele Islabão Franco/ marcia.franco@poa.ifrs.edu.br	BIDTI – R\$ 200,00	1	08h

2.2 O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.

3 DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/ Prazo
1. Divulgação do edital de seleção de bolsista	10/09/2021
2. Período de inscrições dos candidatos à bolsa através de envio de email com a documentação diretamente à coordenadora do projeto.	De 13/09/2021 a 22/09/2021
3. Período de seleção do bolsista, conforme critérios estabelecidos no item 6.2	23/09/2021
4. Envio pela coordenadora do resultado da seleção à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	23/09/2021
5. Publicação do resultado preliminar da seleção de bolsista	24/09/2021
6. Submissão dos recursos à coordenadora do projeto relativos ao resultado parcial da seleção	27/09/2021
7. Publicação do resultado final do edital de seleção de bolsista	29/09/2021
8. Indicação do bolsista selecionado e envio da documentação do bolsista à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação	30/09/2021
9. Início das atividades do bolsista	01/10/2021
10. Prazo de envio do relatório final do bolsista à CAGPPI	28/02/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

4 DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. O bolsista de projeto de pesquisa deverá seguir o disposto na Resolução CONSUP nº 009/2021.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas através de envio de email à coordenadora do projeto bem como deverá ser enviada também a documentação solicitada conforme o Quadro 2.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do bolsista será de responsabilidade da coordenadora do projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa, nas modalidades BIDTI, encontram-se no Quadro 2:

Quadro 2 – Pré-requisitos e forma de seleção das bolsas

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
Jogos Digitais Educacionais Inteligentes	Estar matriculado em curso superior da área de Informática do IFRS	Entrevista pelo <i>meet</i> e análise do histórico de graduação.

6.3 A coordenadora do projeto deverá realizar a seleção do bolsista no período indicado no cronograma deste edital.

6.4 O processo de seleção do bolsista deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5 A coordenadora do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção do bolsista durante toda a vigência do projeto.

6.6 O processo de seleção do bolsista será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, a coordenadora do projeto de pesquisa poderá, via e-mail institucional, solicitar para a Diretoria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a abertura de novo edital para executar o processo de seleção.

6.8 A seleção deverá ocorrer obrigatória e exclusivamente de forma remota seguindo as formas de seleção previstas no item 6.2 do presente edital.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3 A coordenadora do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, conforme o cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação do bolsista – indicando inclusive os candidatos suplentes e desclassificados.

7.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre destinados a esse fim.

7.5 A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *Campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <https://www.poa.ifrs.edu.br>.

8 DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1 Após a divulgação dos resultados, o pesquisador deverá indicar o bolsista selecionado, de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação:

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2021;
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao Edital PROPI nº 12/2021.

8.2 A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

8.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no Edital PROPI nº 12/2021 e devem estar de acordo com o referido edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Este edital segue as orientações das normativas da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (Proppi) do IFRS, do Edital IFRS nº 12/2021 e do Edital Complementar nº 09/2021, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

9.3 Os participantes do processo de seleção estão cientes que, diante do estado de emergência de saúde pública decorrente de coronavírus (Covid-19), o bolsista selecionado realizará suas atividades obrigatória e exclusivamente de forma não presencial durante o período de suspensão das atividades presenciais no *Campus* Porto Alegre no IFRS.

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

9.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Porto Alegre, 10 de setembro de 2021.

FABRÍCIO SOBROSA AFFELDT
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

*A via original assinada estará disponível para consulta no gabinete da Direção.